



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 128, de 04 de janeiro de 2021.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa para condução dos processos disciplinares e sindicâncias no âmbito do Município de Aurora do Pará.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, Excelentíssima Senhora VANESSA GUSMÃO MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa os seguintes servidores:

- a) Lúcia de Maria dos Santos - Presidente
- b) Antônia Edinéia Soares da Cunha - Membro
- c) Maria Severina de Sousa Almeida - Membro

Art. 2º- A Comissão de que trata o artigo anterior desenvolverá e concluirá seus trabalhos, no prazo de que trata o Art. 167 a Lei 133/2006 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal de Aurora do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Aurora do Pará, 04 de janeiro de 2021

Vanessa Gusmão Miranda
Prefeita Municipal
CPF: 984.921.012-53

Vanessa Gusmão Miranda

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará